LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA:57374708220 Assinado de forma digital por LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA:57374708220 Dados: 2021.04.23 08:37:51 -03'00'

GOIANÉSIA DO PARÁ CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

COMISSÃO DE LICITAÇÃO fls. 02 Rubrica

Memo. de N.°0180/2021 – SEMECDEL Goianésia do Pará,25 de Março de 2021.

Ao Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Prefeito Francisco David Leite Rocha

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,vem por meio deste solicitar de vossa excelência que, seja realizado o mais breve posssível o processo Licitatório para Aquisição de Kits de Alimentação Escolar para Atender os Alunos da Rede Municipal de Educação em Consonância a Lei Federal Nº 13.897 e Resolução FNDE/CD Nº02/2020 E Infornutri Nº 02/2021.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 024/2021-GP-PMGP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 03
Rubrica

Estão previstas pelo município, 4 (quatro) etapas de entregas de kits para os alunos da rede municipal de ensino. Diante disso, segue termo de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	**Kit de Alimentação Escolar**, embalado em saco transparente, resistente constituído dos elementos abaixo relacionados.	KIT	31.394

CONTEÚDO POR KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	**Arroz polido**, tipo I, embalagem plástica de 01 Kg. O produto devera ser acondicionado em fardos plásticos transparentes. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	03
2	**Açúcar cristal especial**, embalagem plástica de 1 kg; acondicionados em fardos. Produto acondicionado em faros plásticos transparentes. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	01
3	**Biscoito cream cracker** com dupla embalagem plástica de 400g. Produto com data de fabricação, apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	01
4	**Leite em pó integral** - 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem aluminizada de 200g. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	01
5	**Macarrão tipo espaguete** enriquecido com ovos, embalagem plástica de 500g. O produto deverá ser acondicionado em fardos plásticos transparentes. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	02
6	**Óleo de soja** embalagem tipo pet de 900ml. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	GF	01

Gabrielle de Sousa Feitosa
Nutricionista
CRN-7 9021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 04
Rubrica

7	**Feijão tipo carioquinha** de boa qualidade limpo. Em embalagem plástica de 01 kg. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	01
8	**Farinha de milho flocada** - flocos de milho amarelo, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos de 500g, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	01

*O valor da quantidade de kits se refere ao número de alunos da rede municipal de ensino conforme censo do ano de 2020, multiplicado pela frequência de entregas a serem feitas, mais um acréscimo de 10% de margem de segurança, caso haja aumento de alunos ao decorrer do ano.

Gabrielle de Sousa Feitosa
Nutricionista
CRN-7 9021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 05
Rubrica

Kits da alimentação escolar para o ano de 2021.

Goianésia do Pará, 25 de março de 2021

Considerando a tomada de providências para conter a disseminação do Coronavírus, em razão de situação de emergência, as aulas municipais estão acontecendo de forma remota.

De acordo com a lei nº 11.947 de 15 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, a Resolução nº 2 de 9 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante o período de calamidade pública, e a lei nº 13.987 de 7 de abril de 2020, a qual dispõe que durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas, ficou-se autorizada, em todo o território nacional, a distribuição imediata a pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, dos Gêneros Alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos à conta do PNAE.

Os kits serão compostos da seguinte forma:

	Gêneros	**Quantidade**
1	Arroz	3 pacotes de 1kg
2	Açúcar	1 pacote de 1kg
3	Biscoito cream cracker	1 pacote de 400g de biscoito cream cracker
4	Leite em pó	1 pacote de 200g de leite em pó
5	Macarrão espaguete	2 pacotes de 500g
6	Óleo de soja	1 garrafa de 900ml
7	Feijão	1 pacote de 1kg
8	Farinha de mandioca (agricultura familiar)	1 pacote de 1kg
9	Flocão de milho	1 pacote de 500g
		9,0kg

Gabrielle de Sousa Feitosa
Nutricionista
CRN-7 9021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 06
Rubrica

Kits da alimentação escolar para o ano de 2021 (Agricultura Familiar).

Goianésia do Pará, 24 de março de 2021

Considerando a tomada de providências para conter a disseminação do Coronavírus, em razão de situação de emergência, as aulas municipais estão acontecendo de forma remota.

De acordo com a lei nº 11.947 de 15 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, a Resolução nº 2 de 9 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante o período de calamidade pública, e a lei nº 13.987 de 7 de abril de 2020, a qual dispõe que durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas, ficou-se autorizada, em todo o território nacional, a distribuição imediata a pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, dos Gêneros Alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos à conta do PNAE.

Conforme orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na cartilha "Orientações para execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19)", além de garantir alimentação aos estudantes no período de suspensão das aulas, é preciso seguir o que determina o art.14 da Lei 11.947/2009, no que diz respeito a aquisição de gêneros da agricultura familiar.

O ítem farinha de mandioca será adquirido da Agricultura Familiar.

Os kits serão compostos da seguinte forma:

	Gêneros	**Quantidade**
1	Arroz	3 pacotes de 1kg
2	Açucar	1 pacote de 1kg
3	Biscoito cream cracker	1 pacote de 400g de biscoito cream cracker
4	Leite em pó	1 pacote de 200g de leite em pó
5	Macarrão espaguete	2 pacotes de 500g
6	Óleo de soja	1 garrafa de 900ml
7	Feijão	1 pacote de 1kg

Gabrielle de Sousa Feitosa
Nutricionista
CRN-7 9021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 07
Rubrica

8	Farinha de mandioca (agricultura familiar)	1 pacote de 1kg
9	Flocão de milho	1 pacote de 500g
		9,0kg

Estão previstas pelo município, 4 (quatro) etapas de entregas de kits para os alunos da rede municipal de ensino. Diante disso, segue termo de referência para aquisição da farinha de mandioca:

ITEM	Descrição	Unid.	Qtd.
1	**Farinha de mandioca** - grupo de farinha seca, granulada, não podendo estar rançosa ou úmida. A embalagem deverá conter data de processamento, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente.	KG	31.394

*O valor da quantidade de kits se refere ao número de alunos da rede municipal de ensino conforme censo do ano de 2020, multiplicado pela frequência de entregas a serem feitas, mais um acréscimo de 10% de margem de segurança, caso haja aumento de alunos ao decorrer do ano.

Gabrielle de Sousa Feitosa
Nutricionista
CRN-7 9021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 08
Rubrica

Ata da reunião **EXRAORDINÁRIA** do Conselho de Alimentação Escolar. **CAE**. realizada aos 23 dias do mês de março do ano de 2021, na Sala de Reunião do SINTEPP, em Goianésia do Pará – PA, às 16h: 00min. Estavam presentes os seguintes conselheiros (as) representantes: **Paulo Silva Carvalho, Josiel Ribeiro dos Santos, Jocerleine Assunção, Robson Alho dos Santos, José Silva Macedo, Milka Dias de Sousa Azevedo, Iranete Ferreira Calado.** Tendo como convidados (os) do dia. **Gabrielle Sousa Feitosa** (nutricionista) **Alice Barbosa Oliveira** (nutricionista) **Lindomar Pereira de Souza** (sec. de Educação) **Livaldo Leão** (Contador) **e Livaldo Filho** (Contador) e **Francisco David Leite** (Prefeito) para discussão da seguinte pauta: **1- Análise da Proposta do Governo para o Kit de Alimentação Escolar; 2- O que Ocorrer.** O presidente do Conselho, Sr. Paulo Silva Carvalho, deu as boas vindas aos presentes e constatando quórum regimental, iniciou a reunião acima citada com pauta **1.Análise da Proposta do Governo para o Kit de Alimentação Escolar.** O presidente falou que o conselho já está chegando à quinta reunião para decidir sobre os Kits. porque tecnicamente o cardápio já está aprovado, enquanto que de acordo com o regulamento apenas três reuniões é o suficiente. Falou que devido à reunião está bem representada pela administração acredita que chegarão a um denominador comum. Deixa aberto para discussão para a plenária se manifestar sobre a proposta feita pelo conselho e ou a contraproposta trazida pela administração. Lindomar falou que gostaria de fazer uma observação que durante todo esse período de sua vida profissional é a primeira vez que pode ver um prefeito participando com o interesse resolver uma situação tão delicada como essa. O prefeito pediu a palavra e falou que estava ali pra falar sobra os kits de alimentação escolar, que gostaria mesmo era de está falando sobre merenda escolar e não sobre o kit, mas a situação do momento não nos permite. Falou aos conselheiros que teve todo um cuidado de separar e organizar números para serem apresentados. Falou de valore e posteriormente falou dos valores que o governo repassou para o município e a previsão de repasse futuro. Falou da solicitação do conselho, da justificativa através dos números que comprovasse a inclusão do quinto kit de alimentação escolar. O prefeito apresentou um gráfico do ano de 2020, de quando iniciou as aulas presenciais o que tinha de estoque de merenda e se transformou em kit de alimentação escolar devido à pandemia. E que esse estoque se transformou e três kits anuais. Falou que o município de Goianésia do Pará recebeu do governo federal R$

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 09
Rubrica

965.654,80 (novecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) e o município comprou no ano de 2020. R$ 1.555.028.57 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) portanto, o município complementou R$ 589.373,77 (quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), falou que estamos em março de 2021 e o que o governo depositou até o momento foi R$ 179.151.00 (cento e setenta e nove mil cento e cinquenta e um reais e zero centavos), isso durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2021. Enquanto a previsão para 2021 para merenda escolar será de R$ 604.875,60 (seiscentos e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), falou que acredita que por ter aulas presenciais. Falou que apresentação de quatro kits no de R$ 57.29 (cinquenta e sete reais e vinte nove centavos) o município compraria R$ 1.629.327,60 (um milhão seiscentos e vinte nove mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), nesse caso o município entraria em contrapartida com os quatro kits de R$ 57.29 (cinquenta e sete reais e vinte nove centavos) com o valor de R$ 1.024.452.00 (um milhão vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais zero centavos) durante o ano de 2021, se formos ajustar o valor do kit para R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) o município gastaria um valor de R$ 1.854.288,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e zero centavos), a contrapartida seria de R$ 1.249.412,40 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e doze reais quarenta centavos), se os quatro kits forem de R$ 71,72 (setenta e um reais e setenta e dois centavos) o município irá comprar R$ 2.039,716, 80 (dois milhões trinta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) a contrapartida do município seria de R$ 1.434.841,80 (um milhão quatrocentos trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), se o os quatro kits forem de R$ 77.58 (setenta e sete reais cinquenta e oito centavos), o município irá comprar R$ 2.212.062,20 (dois milhões duzentos e doze mil sessenta e dois reais e vinte centavos) e a contrapartida seria de R$ 1.607.187,60 (um seiscentos e sete mil cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos) falou que esses são os números exatos que representa os quatro kits de alimentação escolar para o ano de 2021. Que com a compra dos kits no valor de R$ 57,29 (cinquenta e sete reais e vinte nove centavos) o município irá dobrar o investimento em relação ao valor recebido do governo federal. Falou também que se o munícipio investir num valor maior que o

Fiscalização

COMISSÃO DE LICI...
fls. 10
Rubrica

apresentado pela nutricionista poderá comprometer a folha de pagamento. Falou que no momento em que o governo federal disser está vacinado, voltam às aulas presenciais, que essa situação também muda e vem pra realidade. E mudando a história o investimento não será só de um milhão é de muito mais. E fala ao conselho que essa aprovação é necessária para que a administração possa realizar o pregão eletrônico realizar as compras, montar os kits para entregar aos alunos, fala também que será uma entrega diferente. O presidente perguntou ao prefeito, diante de toda aquela explanação, qual seria a proposta que ele teria para apresentar ao conselho. O Prefeito respondeu que seria a proposta do kit no valor de R$ 57,29 (cinquenta e sete reais e vinte nove centavos) mesmo que, com essa proposta o município irá dobrar o valor recebido do governo federal. E que neste momento gostaria de contar com o apoio do conselho para essa aprovação. O conselheiro Josiel falou que o pedido do conselho foi que os kits fossem alinhados ao estado como pretende o município não só na quantidade como também no valor que seria de R$ 80,00 (oitenta reais), que o conselho sugere que o dinheiro da educação seja investido na educação. E que fala isso, em relação a economia que teve a educação nos transportes, contratos temporários, despesas diversas quando das aulas presenciais, enfim, durante o ano de 2020/2021. O presidente falou que o conselheiro Josiel colocou uma situação para ajudar facilitar o debate e encontrar uma solução. Falou que mediante os valores apresentados em 2020, os três kits entregues em 2020 foram vergonhosos. Falou que, já que a gestão estava visitando as escolas da zona rural com o atual secretário de educação, pôde ver as dificuldades enfrentadas pelas famílias daquelas localidades, não seria interessante investir um pouco mais e aumentar um kit de alimentação para essas famílias. O prefeito novamente falou que se investisse além do que o orçamentado iria comprometer a folha de pagamento. O conselheiro José Macedo falou que diante da situação acredita que dificilmente as aulas presenciais voltarem. O prefeito falou que já está fazendo algumas mudanças para economizar os recursos da educação, inclusive a mudança do prédio da secretaria de educação. Garante que se os recursos aumentarem pode ter certeza que os kits também irão melhorar. O contador Sr. Livaldo fez uma explicação sobre os percentuais orçamentários em relação ao aumentar ou diminuir os recursos durante o ano de 2021. O prefeito falou que esse ano durante esses três meses o recurso que tem entrado no município para o covid-19 foram 3 parcelas de sessenta mil reais, e já tem gastado mais de um milhão de reais em

Assunção

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 11
Rubrica

medicamentos. E falou para o conselho o seguinte. que se compromete quanto ao que melhorar em ralação aos recursos da educação ele também melhorará a alimentação escolar. Que os recursos da educação serão investidos na educação. O presidente falou que na terceira reunião do conselho onde havia solicitado uma justificativa plausível para a não complementação do quinto kit de alimentação escolar. onde foi recebido apenas um ofício. talvez fosse essas informações de agora necessárias. Falou também que na terceira reunião havia falado que, caso aprovasse os quatro kits de R$ 57.29 (cinquenta e sete reais e vinte nove centavos) e na prestação de contas fossem encontradas inverdades nos valores, que seria o primeiro a reprovar tais prestações. E faz uma proposta nesse momento para a plateia e conselheiros ali presentes de aprovar quatro kits de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) que da um valor de R$ 1.854.288.00 (um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais) e dava uma melhorada no kit de R$ 57.29 (cinquenta e sete reais e vinte nove centavos). O prefeito falou que não. sua proposta seria manter os R$ 57.29 (cinquenta e sete reais e vinte nove centavos), por uma questão de se precaver com o que pode acontecer em relação aos recursos que podem entrar ou não. O prefeito falou que em relação aos recursos que entraram o ano passado e o que entrou nestes três meses de 2021. o município está se comprometendo com um milhão e vinte e quatro mil. dizendo ainda que se o governo aprimorar esses valores de recursos o município entregará mais um kit. O conselheiro Josiel reorganizou a afirmação do prefeito quando disse: Foi feito uma previsão de repasse num valor de R$ 604.875,60 (seiscentos e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) caso. governo melhore a receita e o valor que entrar superar essa provisão. esse valor será revertido em benefícios dos kits de alimentação escolar. Falou para que fique registrado em ata. se todos os conselheiros e plateia ali presente concordam com a proposta. Todos por unanimidade concordaram que sim. Na pauta o **2. O que ocorrer,** não houve nada a discutir. Não havendo mais nada a tratar o presidente agradeceu a presença de todos encerrando aos trabalhos da reunião às 17: h 51min, dando a mesma por encerrada sendo lavrado a presente ATA que após ser lida e discutida. se aprovada. será em seguida assinada pelo presidente do CAE e por todos de direito na reunião.

Assunção

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 12
Rubrica

Ata da reunião **ORDINÁRIA** do Conselho de Alimentação Escolar, **CAE**, realizada aos 12 dias do mês de março do ano de 2021, na Sala de Reunião do SINTEPP, em Goianésia do Pará – PA, às 09h: 00min. Estavam presentes os seguintes conselheiros (as) representantes: **Paulo Silva Carvalho, Josiel Ribeiro dos Santos, Jocerleine Assunção, Ana Léia Bispo de Souza, José Silva Macedo, Genys Paulo da Silva, Milka Dias de Sousa Azevedo, Iranete Ferreira Calado e José Ribamar C. dos Santos.** Tendo como convidados (os) do dia, **Gabrielle Sousa Feitosa** (nutricionista) **Alice Barbosa Oliveira** (nutricionista) **Lindomar Pereira de Souza** (sec. de Educação) **e Coleta Hilda C. de Souza (SEMECDEL)**, para discussão da seguinte pauta: **1- Leitura de Ata; 2- Aprovação do Cardápio da Alimentação Escolar Para 2021; 3- O que Ocorrer.** O presidente do Conselho, Sr. Paulo Silva Carvalho, deu as boas vindas aos presentes e constatando quórum regimental, deu inicio a reunião acima informando que devido o assunto da pauta 2 ser muito de discussão extensa, iria suspender a pauta 1 leitura de ata, em seguida fez apresentação aos presentes do Sr. Lindomar Pereira de Souza como novo secretário de Educação e solicitou que cada conselheiro se apresentasse para que o novo secretário conhecesse cada segmento representado. O presidente passou a palavra para o secretário de educação que agradeceu a todos pela recepção e aproveitou para falar sobre a justificativa solicitada pelo conselho à administração sobre a não inclusão do quinto kit de alimentação escolar. Falou que o município alegou que está enfrentando um momento de pandemia e não poderá onerar custos ao município e que também irá se alinhar ao estado com a entrega de apenas 4 kits. O secretário de Educação se justificou e precisou se ausentar da reunião e falou que a nutricionista Gabrielle iria apresentar o documento encaminhado pela gestão. O presidente abriu a discussão para plenária em relação justificativa encaminhada pela gestão. Genys sugeriu que a discussão iniciasse após a nutricionista Gabi apresentasse a documentação de justificativa. Gabrielle fez a leitura do documento em que o município se posiciona sobre a não inclusão do quinto kit, que será arquivado na pasta do conselho. Genys falou que em sua opinião essa justificativa deveria apresentar números e não apenas textos justificando e que se for pra alinhar ao Estado, pois que seja alinhada não apenas a quantidade, mas também no valor para R$80,00 (oitenta reais). Jose Macedo falou que seria mais interessante se essa cópia tivesse vindo com diferencial de acréscimo ou algo mais convincente, mas que propõe

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 13
21
Rubrica

que seja aprovado com ressalva os quatro kits, com a possibilidade de inclusão do quinto kit, para o segundo semestre de 2021. Josiel falou que concorda com a fala do Genys, quando diz que se é interesse do município alinhar ao estado na quantidade, pois seja também alinhado ao valor. O presidente falou que o conselho tem ciência de que o município tem recurso para a inclusão desse quinto kit, devido à economia que teve em diversos serviços não realizados em 2020 (ex. transporte, combustível etc.) e que o cardápio até poderá ser aprovado com apenas quatro kits, porém esses valores serão investigados onde foram aplicados, se comprovado a improcedência na aplicação dos recursos será cobrado na prestação de contas. Genys falou que talvez o chefe de gabinete Sr. Antônio Correia, não tenha tido tempo suficiente para apresentar os números exatos esperados pelo conselho devido ao prazo de entrega do ofício de solicitação, mas reforça que o mesmo tem que se atentar que no final das contas para um parecer nas prestações de contas o conselho terá todos esses números em mãos. Sugere ainda que na sua posição como conselheiro, que se for pra aprovar os quatro kits agora, mas que no segundo semestre seja incluído o quinto kit. Jocerleine falou que ver necessidade da aprovação do cardápio o mais rápido possível, pois, enquanto conselheira se preocupa também com o prazo da entrega, vendo que hoje já são 12 de março de 2021, e o primeiro kit deverá ser entregue início de abril. Josiel falou e assegura mais uma vez reforça que o conselho tem ciência de que o município tem sim condições de incluir o quinto kit, pois todos sabem que a educação deixou de gastar com muitos serviços em 2020. (transporte, contratos, etc.), e pergunta: onde foram parar esses recursos deixados de gastar? Genys falou que muitas vezes a administração age como se o conselho não soubesse o que está fazendo. Se a questão é orçamentaria, pois que apresentasse uma resposta plausível para o conselho, com demonstrativo de valores/cálculos e não penas com um texto dizendo que seria por questões de onerosidade. Josiel falou que analisando o documento apresentado pela gestão e os valores apresentados na planilha de previsão orçamentária dos kits pela nutricionista, há uma contradição, e que o valor apresentado na justificativa daria sim para incluir o quinto kit de alimentação escolar. Gabi falou que têm que levado em consideração os recursos próprios que mês a mês os valores oscilam. O José Ribamar falou que aproveitando as falas dos colegas conselheiros mais a do secretário de educação quando diz em alinhamento ao Estado, pois que seja alinhado ao valor também e o cardápio será

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 14
21
Rubrica

aprovado. O presidente falou que, a justificativa apresentada, não foi satisfatória para a maioria dos conselheiros, que tanto no documento, quanto na fala do ex-secretário e secretário atual a intensão do município é alinhar-se ao Estado, a plenária após discussão deliberou que, se o município pretende alinhar-se ao estado na quantidade de kits, o conselho decide por alinhar-se ao estado no que se refere ao valor. Solicita a secretara executiva do conselho que informe a administração que o cardápio já está **APROVADO**, desde que administração aceite a quantidade de quatro kits, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, e será marcada uma reunião com a nutricionista apenas para formalização e apresentação do kit com novo valor. Caso a administração não concorde com sugestão apresentada, o conselho estará à disposição para discutir a contraproposta do município. Não havendo mais nada a tratar o presidente agradeceu a presença de todos encerrando aos trabalhos da reunião às 10: h 45min, dando a mesma por encerrada sendo lavrado a presente ATA que após ser lida e discutida, se aprovada, será em seguida assinada pelo presidente do CAE e por todos de direito na reunião.

Digitalizado com CamScanner

62 COMISSÃO DE LICITAÇÃO fls. 15 Rubrica

Ata da reunião **EXTRAORDINÁRIA** do Conselho de Alimentação Escolar, **CAE**, realizada aos 08 dias do mês de março do ano de 2021, na sala de reunião do SINTEPP, em Goianésia do Pará – PA, às 09h:00min. Estavam presentes os seguintes conselheiros (as) representantes: **Paulo Silva Carvalho, Josiel Ribeiro dos Santos, Robson Alho dos Santos, José Ribamar C. dos Santos, Iranete Calado, Milka Dias Azevedo, Ana Leia Bispo de Sousa, José Silva Macedo e Genys Paulo da Silva.** Tendo como convidadas (os) do dia, **Gabrielle Sousa Feitosa** (nutricionista), **Alice Barbosa Oliveira** (nutricionista) **José Edvan da Silva assunção (SEMECDEL), Maria Augusta Feitosa (SEMECDEL)** pauta: **1- Analise Final do Cardápio da Alimentação Escolar para 2021; 2- O que Ocorrer.** O presidente do Conselho, Sr. Paulo Silva, deu as boas vindas aos presentes e constatando quórum regimental, iniciou a reunião acima com a pauta **1- Analise Final do Cardápio da Alimentação Escolar para 2021,** O presidente Paulo passou a palavra para o Sr. Edvan que informou a plenária que desde o dia 05 de março de 2021 não fazia mais parte da pasta da SEMECDEL – Secretaria Municipal de Educação como secretário de educação, mas como a discussão do cardápio surgiu ainda no seu mandato, tem o prazer contribuir até a conclusão do mesmo. Informou também que conversou com a gestão municipal, que a possibilidade de entrega do quinto kits de alimentação escolar não seria possível, que a gestão informou que irá acompanhar os critérios do estado, apenas quatro entregas de kits anual. Aproveitou também para apresentar a nova nutricionista Alice Barbosa Oliveira, que estava fazendo parte do quadro e que iria ajudar a Gabi na elaboração dos cardápios e demais atribuições. O conselheiro Genys falou que chegou a reunião com a ideia de que hoje já iria aprovar o cardápio com a entrega do quinto kit, como a informação da gestão é que não teria essa possibilidade, sugere que o conselho reavalie os números apresentados na planilha e posteriormente tomar uma decisão. José Macedo falou que a sugestão era solicitar da gestão uma justificativa, se a questão fosse orçamentaria, que apresentasse formalmente o porquê da não entrega do quinto kit de alimentação escolar. José Edvan falou que concorda com a fala do Sr. José Macedo, que o ideal é que o conselho solicite oficialmente da administração essa justificativa para não inclusão desse kit de alimentação escolar solicitado. O presidente Paulo falou que a fala do José Macedo é plausível, e que seria interessante mesmo solicitar justificativa da administração e que o conselho iria oficiar a gestão solicitando tal informação. Josiel

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 16
Rubrica

falou que no ano de 2020 houve uma encomia bem significativa na educação e em sua opinião daria suficiente pra incluir sim esse quinto kit. Iranete falou que concorda que tenha um quinto kit devido à retirada de alguns produtos da lista, tipo: a carne o frango e os produtos da agricultura familiar. O presidente Paulo Silva falou que a secretaria de educação pediu agilidade do conselho para aprovação desse cardápio, porém sugere colocar em prática a ideia do conselheiro José Macedo quando sugere a solicitação da justificativa para gestão. Que em sua opinião os números apresentam essa possibilidade, como o conselho não foi atendido, que apresente uma justificativa por formal. O conselheiro Josiel falou que quando diz que a educação economizou o bastante nesse período de pandemia, e que esses valores deveria sim ser investidos em kits de alimentação escolar. Paulo Silva perguntou o que o conselho decidiria: se espera a justificativa da gestão, ou se aprova os quatro kits no sentido de agilizar a situação, ou se coloca em votação da plenária para ver o que decidir. Josiel falou que esse valor economizado é da educação e deverá ser usado na educação, falou também do por que a assistência social conseguiu entregar suas cestas básicas com os produtos da agricultura familiar e a educação não? Ana Léa falou que a assistência social tem uma logística de entrega diferente da educação. Iranete falou que esse seria mais um motivo para ser incluído o quinto kit de alimentação escolar. O conselheiro Robson falou que o conselho é ciente da economia na educação, e reforça que essa resposta da justificativa orçamentária é mais que necessária. O presidente novamente perguntou pra plenária o que decidir. Ou aprovaria o cardápio apenas com quatro kits, ou aguardaria a resposta da justificativa da gestão. A plenária decidiu por suspender a reunião de aprovação e esperar a resposta da Administração. A conselheira Milka perguntou pra nutricionista por que da não entregar da carne ou frango no kit? Gaby falou que seria por conta da logística devido aos alimentos perecíveis, e que da agricultura familiar estava vindo apenas farinha. Fica marcada a próxima reunião para o dia 12.03.2021 às 09 horas no Sintepp. Não havendo mais nada a tratar o presidente agradeceu a presença de todos encerrando aos trabalhos da reunião às 10:h 25min, dando a mesma por encerrada sendo lavrado a presente ATA que após ser lida e discutida, se aprovada, será em seguida assinada pelo presidente do CAE e por todos de direito na reunião.

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 17
Rubrica

Ata da reunião **EXRAORDINÁRIA** do Conselho de Alimentação Escolar, **CAE**, realizada aos 02 dias do mês de março do ano de 2021, na Sala de Reunião do SINTEPP, em Goianésia do Pará – PA, às 15h:00min. Estavam presentes os seguintes conselheiros (as) representantes: **Paulo Silva Carvalho, Josiel Ribeiro dos Santos, Robson Alho dos Santos, Jocerleine Assunção, José Silva Macedo e Genys Paulo da Silva.** Tendo como convidados (os) do dia, **Gabrielle Sousa Feitosa** (nutricionista) e **José Edvan da Silva assunção** (sec. de Educação), para discussão da seguinte pauta: **1- Analise do Cardápio da Alimentação Escolar Para o Período de Aulas Remotas ; 2- O que Ocorrer.** O presidente do Conselho, Sr. Paulo Silva Carvalho, deu as boas vindas aos presentes e constatando quórum regimental, iniciou a reunião acima explicando que essa seria a segunda reunião para tratar sobre o cardápio da merenda escolar no período de aulas remota. Explicou que como ficou acertado que seria apresentado um cardápio para composição dos kits de alimentação escolar, passando então a palavra a nutricionista Gabrielle para da seguimento na pauta e leitura da planilha. A nutricionista Gabrielle apresentou a proposta para composição dos kits de com valores aproximados, e uma tabela contendo os itens que iriam compor os kits 1 e 2, onde a proposta desses kits seriam composto de 8,500 kg de alimentos, e um valor aproximado de R$53,41 (cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) cada uma. Ficando avaliada cada proposta num valor aproximado de **R$ 379.745,10** (trezentos e setenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) para atender 7.110 alunos. O conselheiro perguntou sobre o cronograma de entrega desses kits a nutricionista apresentou a tabela de previsão das entregas, sendo: 01.04.2021, 30.06.2021, 01.09.2021 e 30.11.2021. O conselheiro Genys Paulo perguntou se de acordo com a realidade situação financeira das famílias de Goianésia se não havia possibilidade de retirada de algum item e acrescentado outro mais consumível, ou até mesmo não retirar nenhum e apenas acrescentar outro. A plenária acompanhando a fala e concordando com o raciocínio do conselheiro Genys sugeriu também que essa modificação fosse feita. Foi sugerido pela plenária então que fosse acrescentado um quilo a mais de arroz, ao invés de dois pacotes passaria ser três, pois acredita que atenderia melhor as necessidades das famílias. Josiel falou que como o poder público não teve gastos com diversos serviços da educação tipo transportes, combustível etc. talvez esses valores pudésseis ser aplicado na alimentação escolar. E perguntou ao seeretário de educação se havia essa possibilidade?

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 18
Rubrica

O presidente Paulo perguntou sobre os gastos aplicados no cardápio. A nutricionista explicou que esses valores são apenas previsões de gastos durante um mês para as crianças consumindo o lanche todos os dias, da mesma forma foi feita essas previsões para aplicação dos kits, que são os valores apresentados na planilha. Diante a discussão da plenária fica eleita a proposta 2 do kit, composta 09 kg de alimentos com o acréscimo de mais 1kg de arroz. O presidente perguntou por que o município também não forneceria também o cartão com um valor mais significativo para os alunos assim como o governo do estado vem fazendo. Gabrielle explicou que não existe essa possibilidade, que nos municípios terão que ser entregues os kits de alimentação escolar. O presidente falou também que acha muito pouco apenas quatro kits anuais para os alunos. O conselheiro Genys reforça a fala do presidente e diz que o investimento é muito alto para um valor distribuído tão pequeno. A plenária sugere ao secretário de educação a entrega de um quinto de alimentação escolar para ser entregue em dezembro. O secretário de educação disse que levaria a proposta e traria uma resposta na próxima e terceira reunião, já agendada para dia 08.03.2021 às 09 horas da manhã no Sintepp. Não havendo mais nada a tratar o presidente agradeceu a presença de todos encerrando aos trabalhos da reunião às 16:h 20min, dando a reunião por encerrada sendo lavrado a presente ATA que após ser lida e discutida, se aprovada, será em seguida assinada pelo presidente do CAE e por todos de direito na reunião.

Digitalizado com CamScanner

COMI. SÃO DE LICITA
fls. 19
Rubrica

Ata da reunião **ORDINÁRIA** do Conselho de Alimentação Escolar, **CAE**, realizada aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021. na Sala de Reunião do SINTEPP. em Goianésia do Pará – PA. às 09h:00min. Estavam presentes os seguintes conselheiros (as) representantes: **Paulo Silva Carvalho. Josiel Ribeiro dos Santos, Robson Alho dos Santos. Jocerleine Assunção. José Silva Macedo. José Ribamar C. dos Santos. Iranete Calado. Ana Leia Bispo de Sousa.** Tendo como convidadas (os) do dia. Gabrielle Sousa Feitosa (nutricionista). **Maria Augusta (SEMECDEL). José Edvan da Silva assunção** (sec. de Educação), para discussão da seguinte pauta: 1- **Analise da Proposta do Cardápio da Alimentação; 2- O que** Ocorrer. O presidente do Conselho. Sr. Paulo Silva Carvalho, deu as boas vindas aos presentes e constatando quórum regimental, deu inicio a reunião acima fazendo a leitura dos ofícios recebidos e enviados ao conselho e explanou um pouco mais sobre a pauta da reunião. O secretário de educação José Edvan pediu a palavra e falou que neste momento a secretaria de educação estava precisando da aprovação do cardápio para da continuidade nos trabalhos por conta dos recursos da alimentação escolar, e que, se o conselho desse um parecer o quanto antes a secretaria de educação agradeceria. O conselheiro Genys perguntou quantos kits de alimentação escolar foram entregues? O secretário Sr José Edvan falou que foram entregues a 7.110 alunos. Genys perguntou se os kits foram entregues todos na data correta? A nutricionista Gabrielle respondeu que foram entregues por Etapas. porém dentro de cronograma organizado pela secretaria de educação. O conselheiro Genys falou que todos os alunos precisam receber esses kits dentro do prazo. e que a secretaria deverá fazer um trabalho de distribuição mais preciso. Ana Lea falou que os alunos da cidade que não receberam na data certa. eram que porque os pais não estavam no município. estariam viajando, ou não puderam ir buscar na data certa etc. Mas que todos os diretores tiveram a preocupação de avisar os pais ou responsáveis para irem buscar seus kits. O conselheiro Josiel falou sobre a questão dessa demora na entrega dos kits. e explica que a responsabilidade dessa demora não é do conselho e sim secretaria de educação que deveria ter um planejamento mais organizado. Falou também que o conselho não poderá aprovar um cardápio para aulas presenciais. se não está acontecendo aulas presenciais. Que em sua opinião deverão ser analisados dois cardápios, um para aulas presenciais pra quando voltar. e outro para aulas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 20

remotas. Que seja analisado esse hoje trazido pela nutricionista e na segunda reunião a secretaria apresente ao conselho um novo cardápio juntamente com o calendário para o período remoto com a composição dos kits e o período de entrega dos mesmos. O conselheiro Robson Alho perguntou se a secretaria de educação tem algum planejamento para a distribuição dos kits de alimentação escolar? Falou que, o que foi vivido em 2020 servirá de aprendizado em 2021 e deve ser colocar em prática. Josiel perguntou como as compras serão feitas para composição e entrega dos kits? O Sr. José Edvan falou que seria através do critério compra emergencial. Josiel falou que se temos uma certeza da realidade de que não terão aulas presencias não começarão logo, porque não fazer através da licitação que é o correto? Gabrielle falou a secretaria de educação tem essa prerrogativa de fazer através da compra emergencial. O presidente Paulo falou que concorda com a fala do Josiel no sentido de apreciar duas propostas de cardápios, uma pra aulas presenciais e outro para aulas remotas, de acordo com a realidade vivida. O conselheiro Jose Ribamar falou que concorda também com a ideia de analisar o cardápio apresentado e posteriormente a secretaria de educação junto com a nutricionista apresente outro cardápio para aulas remotas para ser analisado. Jocerleine falou que também apoia a ideia de analisar o cardápio trazido pela nutricionista e depois o remoto. A conselheira Iranete pediu a palavra falou que o cardápio precisa ser analisado e dado um parecer, que o conselho tem três reuniões para conclusão dessa análise e emitir o parecer, que a pauta deverá ser seguida e deixar em caminho andado a proposta do cardápio remoto para tratar na próxima reunião. O presidente Paulo Silva falou que concorda com proposta do conselheiro Josiel e pergunta pra o secretário de educação se é possível executá-la? Falou também que concorda que será mais fácil analisar um cardápio remoto para composição de kits de alimentação do que um cardápio para aulas presenciais sem está acontecendo. O presidente passou a palavra para a nutricionista Gabrielle deu inicio a leitura do cardápio a ser analisado para 2021. Falou que o cardápio teve algumas mudanças, inclusive no cardápio do FUNAI, mas seguindo a resolução nº 06/2020 art. 18. Após a leitura do cardápio apresentou a resolução na qual tomou por base. Josiel reforça que deve ser considerado que essa reunião seja como uma apresentação do cardápio presencial, que deverá ser apreciado pelo conselho, e na segunda reunião seja apresentado o cardápio remoto, e na terceira reunião seria

emitido o parecer devido. se aprovado ou não. Fica marcada a segunda reunião para discussão do cardápio para terça feira dia 02.03.2021(terça feira) às 15 horas no SINTEPP. Não havendo mais nada a tratar o presidente agradeceu a presença de todos encerrando aos trabalhos da reunião às 10h40min. dando a reunião por encerrada sendo lavrado a presente ATA que após ser lida e discutida. se aprovada. será em seguida assinada pelo presidente do CAE e por todos de direito na reunião.

COMISSÃO DE
fls. 21
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 22
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ – PA, EM CONSONÂNCIA A LEI FEDERAL Nº 13.987 E RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 02/2020 E INFORMANUTRI Nº 02/2021, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. OBJETIVO / FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

Essa aquisição faz-se necessária considerando a tomada de providencias para conter a disseminação do Corona vírus, em razão de situação de emergência, as aulas municipais estão acontecendo de forma remota.

De acordo com a lei nº 11.947 de 15 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, a Resolução nº 2 de 9 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante o período de calamidade pública, e a lei nº 13.987 de 7 de abril de 2020, a qual dispõe que durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas, ficou-se autorizada, em todo o território nacional, a distribuição imediata a pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, dos Gêneros Alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos à conta do PNAE.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da possível aquisição onerarão os recursos orçamentários respectivos de cada Unidade da Administração Municipal que desejar adquirir o objeto através do presente certame, indicando-os nos respectivos pedidos futuros, sendo emitida Nota de Empenho pelo setor contábil de cada órgão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO fls. 23 Rubrica

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal participantes do certame a ser realizado.

7. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

8. DA CONTRATAÇÃO

Em havendo a futura contratação, as obrigações decorrentes da Ata de Registro de preços serão formalizadas por meio de contrato no valor especificado pela contratante, do qual constarão as obrigações na forma do art. 62 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através do gestor do contrato com poderes para verificar se os serviços são realizados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada;

9.2. Após a assinatura do contrato será realizada, entre a contratante e contratada, reunião a ser convocada pelo gestor do contrato, com o objetivo de discutir e formalizar as providências necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações das partes;

9.2.1. Poderão ser realizadas, posteriormente, de acordo com as necessidades, outras reuniões entre as partes, em local, hora e data a serem acordados;

9.2.2. Todos os assuntos definidos e acertados nas reuniões serão registrados em ata.

9.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 24
Rubrica

9.4. Caberá ao gestor do contrato o acompanhamento dos relatórios, informando a contratada a suspensão e/ou bloqueio do abastecimento, quando for o caso;

9.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, inclusive quanto à suspensão de abastecimento.

10. DOS GESTORES DA ATA

10.1. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANÉSIA DO PARÁ;

10.2. Gerentes da Ata: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

11. DA NOMENCLATURA

Serão utilizados neste termo de referência os termos:

Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

Órgãos participantes - órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços;

Gestor da Ata, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDICAÇÃO é de competência da Secretaria de Educação o gerenciamento da ata de registro de preços.

Gestor de Contratos será servidor designado pela autoridade competente do órgão contratante (gerenciador e participantes);

Contratada, refere-se a(s) empresa(s) que irá(ão) fornecer o objeto proposto.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

12.1 As especificações constam nas solicitações de despesa em anexo.

12.2. A entrega dos produtos será realizada conforme cronograma fornecido pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar, a qual formulará periodicamente através do envio da Ordem de Fornecimento, tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado no Depósito Central de Merenda Escolar, conforme informado no pedido.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 25
Rubrica

12.3. Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF). E acondicionado em sacos plásticos resistentes.

12.4. Fica terminantemente proibida a entrega de gêneros alimentícios sem rótulos. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

12.5. Os rótulos dos alimentos obtidos através de uma formulação pré-definida devem conter, obrigatoriamente, além das informações citadas anteriormente, as seguintes:

- Instrução para preparo;
- Lista de ingredientes;
- Rendimento após o preparo, expresso em números de porções prontas e indicando o peso ou volume líquido de cada porção;
- Composição centesimal.

12.6. As empresas deverão cumprir a legislação vigente pertinentes para alimentos.

12.7. As contratadas serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para a resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor. Produto deteriorado antes do fim do prazo de validade ter expirado deverá ser reposto pela Contratada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 26
Rubrica

12.8. Em caso de necessidade de substituição de um produto por similar, duas (02) amostras deste deverão ser encaminhadas, acompanhadas de justificativa em papel timbrado da empresa; de Ficha Técnica e Alvará Sanitário do Fabricante para análise. Se necessário, será solicitado Laudo de Análise conclusivo pela Nutricionista da Secretaria de Educação. Esta alteração não deverá acarretar atraso na data estipulada para entrega dos alimentos, nem no preço do produto licitado.

12.9. A possibilidade de troca de marca só ocorrerá se a empresa produtora não estiver mais fabricando o produto. Neste caso, o fornecedor deverá anexar no processo, um documento do fabricante informando a ocorrência. A solicitação para alteração de marca, que se refere o item 3.8. deve ser protocolado na secretaria e notificado com um mínimo de 10 dias úteis de antecedência para análise.

12.10. Se durante o período de entrega o fabricante do produto alterar a composição química do alimento de forma a ocasionar prejuízos nutricionais ou de saúde ao aluno, a Nutricionistas poderá solicitar a troca de produto.

13. DA PROPOSTA E DO PREÇO

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO quaisquer custos adicionais.

14. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

14.1. As empresas participantes deverão apresentar obrigatoriamente: Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou serviço compatível com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços;

14.2. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 27
Rubrica

I. Assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante;

II. Realizar o fornecimento dos produtos de acordo com este Termo de Referência, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento;

III. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à contratante;

IV. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços;

V. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas;

VI. Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação;

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

VIII. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

IX. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a execução dos serviços.

X. Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para fins de pagamento.

XI. Apresentar Nota Fiscal/fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMGP, discriminando os tipos dos materiais fornecidos, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato de fornecimento dos produtos.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 28
Erica

I. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços;

II. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, convocar a detentora dentro da vigência da Ata para assinatura do contrato, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor e o valor disponível;

VIII. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;

X. Designar um servidor para gerir e acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços objeto da contratação.

XI. Emitir Nota de Empenho;

XII. Solicitar suspensão de abastecimento e/ou bloqueio;

XIII. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução dos serviços;

XIV. Publicar os extratos da Ata e dos Contratos, na forma da Lei;

XV. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na execução dos serviços;

XVI. Se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

17. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1. Quando os preços dos itens sofrerem reajustes autorizados ou determinados pelo **Governo Federal**, os preços constantes nos Contratos poderão ser repactuados através de instrumento próprio (Termo Aditivo), pela Unidade de Contratos e Convênios da PMGP.

17.2. Quando não for estipulado oficialmente por órgãos do Governo Federal, a **CONTRATADA** deverá justificar o reajuste através de **Cópia de Nota Fiscal da respectiva Distribuidora,** demonstrando a alteração de preço ocorrida, bem como **Declaração da CONTRATADA** informando a data em que o novo preço começou a ser praticada em Bomba/Posto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 29
Rubrica

17.3. O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia útil, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMGP, e será depositado na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**;

17.4. Nas Notas Fiscais deverão constar os tipos e quantitativos dos itens fornecidos, conforme solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujos as discriminações e preços unitários deverão ser os registrados no Contrato, observando-se os reajustes contidos nos itens 11.1 e 11.2;

17.5. As Notas Fiscais expedidas em desacordo com estas cláusulas serão devolvidas à **CONTRATADA** para a devida retificação, não sendo considerada para contagem do prazo previsto no item 17.5.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

18.2. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.

LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 30
Rubrica

ANEXO – QUANTITATIVOS ESTIMADOS GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 24 MESES (UNIDADE DE MEDIDA)
1	**KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:** Especificação: EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE, RESISTENTE CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS ABAIXO: -ARROZ POLIDO TIPO I: 03 PACOTES DE 1kg -AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL: 01 PACOTE DE 1kg -BISCOITO CREAM CRACKER: 01 PACOTE DE 400g -LEITE EM PÓ INTEGRAL: 01 PACOTE DE 200g -MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: 02 PACOTES DE 500g -ÓLEO DE SOJA: 01 GARRAFA DE 900ml -FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA: 01 PACOTE DE 1kg -FARINHA DE MILHO FLOCADA - 01 PACOTE DE 500g	31.394

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 31
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20210325001

Estado do Pará
Governo Municipal de Goianésia do Pará
Sec.Mun.de Educa.Cultu.Desporto e Lazer

ÓRGÃO : 60 Sec.Mun.de Educa.Cultu.Desporto e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 60 Sec.Mun.de Educa.Cultu.Desporto e Lazer

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a atender as necessidades desta secretaria na aquisição de kist de alimentação escolar, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Adminstração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vl. Estimado
032055	KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	31394,0000	KIT	0,00
	Especificação: EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE, RESISTENTE CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS ABAIXO:ARROZ POLIDO TIPO I: 03 PACOTES DE 1KG -AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL: 01 PACOTE DE 1kg -BISCOITO CREAM CRACKER: 01 PACOTE DE 400g-LEITE EM PÓ INTEGRAL: 01 PACOTE DE 200g-MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: 02 PACOTES DE 500g -ÓLEO DE SOJA: 01 GARRAFA DE 900ml -FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA: 01 PACOTE DE 1kg-FARINHA DE MILHO FLOCADA - 01 PACOTE DE 500g			

Goianésia do Pará, 25 de Março de 2021

LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA
RESPONSÁVEL

rpt01